MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Pró-reitoria de Extensão
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira 20260-100 - Rio de Janeiro – RJ

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE INCLUSÃO EM EDUCAÇÃO SELEÇÃO Nº. 06/2025

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do IFRJ, por meio da Diretoria de Diversidades e Ações Afirmativas (DIDAA) e da Coordenação Geral do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CGNAPNE), nos termos da Lei 13.146/2015 e da Resolução CONSUP/IFRJ Nº 125/2023, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção e admissão de estudantes regularmente matriculados nos cursos, preferencialmente, de graduação do IFRJ para atividades de monitoria acadêmica na área de Inclusão em Educação para acompanhamento de discentes com necessidades educacionais específicas (NEE).

1. DA FINALIDADE

1.1. Auxiliar os (as) estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2. Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe de suporte técnico pedagógico no processo ensino aprendizagem.

1.3. Proporcionar aos monitores estudos e vivências a fim de contribuir para sua formação inicial no que se refere aos conhecimentos da área da Educação Especial Inclusiva.

1.4. Proporcionar aos monitores, futuros profissionais de diversas áreas, estudos e vivências a fim de contribuir para sua formação inicial no que se refere aos conhecimentos na área de diversidade e inclusão social.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

2.1. Ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição escolar onde realiza a monitoria acadêmica.

2.2. Atuar em parceria com os professores dentro de sala de aula e outros espaços formativos que se fizerem necessários, incentivando a comunicação e interação social do

aluno, na forma em que ele passe a ter iniciativa nas interações e consiga manter um diálogo com os colegas e seu entorno.

2.3. Atuar como intermediário entre o estudante e as situações vivenciadas por ele, onde se depare com dificuldades de interpretação e ação.

2.4. Atuar como intermediário nas situações sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas na instituição.

2.5. Apoiar a implementação de recursos e adaptações de materiais didáticos.

2.6. Contribuir para as interações saudáveis e, quando necessário, intervir, sob orientação docente, em comportamentos que possam prejudicar alguém no ambiente escolar.

2.7. Mediar a atenção e a autorregulação de estudantes com dificuldades de concentração e impulsividade.

2.8. Auxiliar os estudantes em atividades que envolvem leitura, escrita, raciocínio lógico, organização espacial, atividades experimentais entre outras ações pertinentes ao aprendizado de habilidades acadêmicas.

2.9. Apoiar o estudante em sua organização acadêmica.

2.10. Atuar em consonância com a CONAPNE no que diz respeito às vivências do estudante e eventuais obstáculos para sua permanência e seu êxito acadêmico.

2.11. Conhecer o projeto pedagógico e método de aprendizado do curso no qual o estudante está matriculado.

2.12. Contribuir para o desenvolvimento da autonomia do estudante através do suporte adicional no ambiente acadêmico.

2.13. Participar de curso de formação, previsto em seu plano de atividades oferecido pela CGNAPNE e pela CONAPNE em datas previamente agendadas e divulgadas através de e-mail.

2.14. Conhecer e atuar de acordo com a Política de Educação Especial Inclusiva do IFRJ.

3. DAS VAGAS

3.1. Vagas, Carga Horária, Pré-requisitos e Turno de atuação: De acordo com o Anexo I.

3.2. Além dos (as) estudantes classificados (as), será formado um cadastro de reserva, para aproveitamento de monitores bolsistas (em caso de disponibilidade orçamentária) e/ou voluntários (as).

3.3. É vedado a (o) estudante monitor (a) atuar no mesmo horário em que esteja inscrito em disciplinas.

3.4. O (a) Monitor (a) receberá bolsa-monitoria no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3.5. Os custos com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade do (a) monitor (a).

3.6. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) bolsista(a) e o IFRJ.

3.7. As bolsas podem ser renovadas de modo automático, semestralmente, respeitando-se o limite máximo de dois anos.

3.8. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

a) Por desistência do (a) Candidato (a).
b) Por não cumprimento dos requisitos e orientações.
c) Por evasão, trancamento de matrícula ou formatura do (a) estudante assistido (a).
d) Por sanção disciplinar.
e) Por conclusão do curso em que o (a) monitor (a) esteja matriculado (a).
f) Por incompatibilidade de horários.
g) Por indisponibilidade de recurso orçamentário por parte do IFRJ.
h) Por finalização do prazo estabelecido no presente edital.

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. Para o desenvolvimento das atividades de monitoria, o (a) candidato (a) deverá apresentar os requisitos abaixo:

I. Aprovação no processo seletivo de monitores (as).

II. Estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do (a) estudante após o resultado da presente seleção em data definida neste edital.

III. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

IV. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNE) do campus de atuação, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do (a) estudante público da Educação Especial Inclusiva.

VI. Atender a todos os itens do regulamento interno de monitoria do Campus de atuação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Documentos necessários aos candidatos à monitoria:

a) Cópia legível da carteira de identidade.
b) Cópia legível do CPF.
c) Declaração de matrícula da Instituição.
d) Ficha de inscrição (ANEXO I).
e) Currículo.
f) Carta de Intenção.

5.2. **As inscrições e seleções para os campi serão realizadas diretamente** para as Coordenações dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNEs) **através do e-mail de cada núcleo** (ANEXO IV).

5.3. Os documentos deverão ser enviados em anexo por e-mail em arquivo em pdf único.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos à monitoria de Inclusão Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) será dirigido pelo (a) Coordenador (a) de cada núcleo e será conduzida em duas etapas.

6.2. Na primeira etapa (análise de Currículo e da carta de intenção), o "Comitê de Avaliação", composto pela coordenação e vice-coordenação da CONAPNE de cada campus ou outro membro indicado, realizará a análise dos documentos apresentados pelos candidatos. Esta etapa é classificatória e tem como objetivo avaliar a afinidade do (a) estudante com a temática da Educação Especial Inclusiva e suas possibilidades de contribuir para as atividades do núcleo.

6.2.1. O(a/e) estudante deve apresentar um currículo atualizado, no qual deverá destacar suas ações e ocupações ligadas à temática dos núcleos. As experiências relacionadas a educação inclusiva podem ser de natureza acadêmica, envolvimento em movimentos sociais, atividades artísticas, culturais, ou qualquer outra forma de engajamento que demonstre seu interesse e comprometimento com a temática.

6.2.2. A carta de intenção é um documento no qual o (a) candidato (a) deve expressar suas motivações para participar da monitoria de Inclusão Educacional. Ela deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

a. **Apresentação pessoal**: inserir nome completo, curso, matrícula, e campus do IFRJ.

b. **Motivação:** explicar porque deseja fazer parte dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas e qual é a relevância dessa temática para sua

formação e trajetória acadêmica.

c. **Experiências anteriores**: descrever as experiências anteriores relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas, destacando a participação em projetos, eventos, grupos de estudos, ou outras atividades relevantes.

d. **Habilidades e competências**: Descrever habilidades e competências relevantes para a atuação como monitor(a) de Inclusão Educacional como, por exemplo: (I) habilidades e sensibilização sobre questões de inclusão e diversidade; (III) capacidade de construir e manter relacionamentos com diferentes grupos e pessoas, incluindo a capacidade de se comunicar de forma eficaz com públicos diversos; participação na organização de eventos na área de diversidades, (IV) planejamento e execução de eventos, como workshops, palestras, seminários, campanhas de conscientização e outras que os (as) candidatos (as) possam julgar relevantes.

e. **Contribuições esperadas**: discorrer sobre como pretende contribuir para as atividades e objetivos da monitoria de Inclusão Educacional, e também indicar como sua participação pode enriquecer o ambiente acadêmico e a comunidade do IFRJ.

f. **Comprometimento e disponibilidade:** manifestar o compromisso em cumprir as responsabilidades inerentes à monitoria e indicar os horários e dias disponíveis para cumprimento da carga horária.

6.2.3. O Comitê de Avaliação emitirá uma nota única para o currículo e a carta de intenção no valor de 0 a 10.

4.3. Na segunda etapa (entrevista), poderá ser realizada de forma virtual ou presencial e será definida pelo Comitê de Avaliação, onde o local será informado aos candidatos por email.

6.3.1. Na entrevista, serão analisados aspectos do currículo e de sua carta de intenção de cada candidato (a), levando em consideração a coerência em relação a sua perspectiva como monitor:

a) a disponibilidade para atuação ao longo da vigência do edital;
b) descrição de experiências relacionadas à área da Educação Inclusiva;
c) domínio do conteúdo programático;
d) e apresentação oral, conforme anexo II.

6.3.2. A nota atribuída pelo Comitê de Avaliação à entrevista será de 0 a 10.

6.4. A pontuação máxima será de 20 pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 pontos. A ordem de classificação será

descrescente.

6.5. Após a realização das duas etapas, o Comitê de Avaliação deverá elaborar listagem com nome e nota de todos (as) os (as) candidatos (as), incluindo o resultado final, conforme cronograma. A listagem será encaminhada para a CGNAPNE realizar a validação do resultado final e divulgada no sítio institucional.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os (as) candidatos (as) poderão entrar com recurso contra o resultado, junto ao responsável pela seleção, de acordo com o cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.2. Os candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente divulgada em listagem oficial emitida de acordo com o cronograma disposto item 8 deste edital. A listagem oficial será publicada no link do sítio institucional do IFRJ.

7.3. O resultado será divulgado no sítio institucional do IFRJ.

7.4. Os (As) candidatos (as) que forem selecionados (as) e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outros motivos de força maior, assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos (as), segundo a ordem da listagem oficial.

7.5. O candidato (a) selecionado (a), impossibilitado de assumir por questões de disponibilidade de horário ou outros motivos de força maior, poderá ser reintegrado à lista de reserva, ao final da lista de classificação, e chamado posteriormente.

7.7. Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizado outro processo seletivo, divulgado em edital específico.

7.8. Os (As) candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as), poderão ser aproveitados (as) como monitores voluntários.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os (as) bolsistas serão contratados (as) mediante análise da capacidade financeira do IFRJ na ocasião.

8.2. Após a divulgação do resultado, os (as) bolsistas selecionados (as) serão informados, através de email da CONAPNE do campus, sobre a apresentação dos documentos (RG,

CPF, dados bancários e declaração de matrícula ativa) e procedimentos necessários para efetivação da monitoria acadêmica.

8.3. O (A) Coordenador (a) do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do campus de atuação da monitoria será responsável pelo acompanhamento do plano de atividades e da frequência dos (as) monitores durante a vigência da monitoria.

8.4. O pagamento da bolsa **será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente**, de qualquer banco comercial, desde que **o (a) monitor (a) beneficiário (a) seja o (a) titular da conta, não seja uma conta conjunta, nem conta poupança.**

8.5. As atividades de monitoria terão início a partir do dia **02 de fevereiro de 2026.**
8.6. Um quarto da carga horária da monitoria será destinado às reuniões de planejamento e à participação em cursos de formação previamente agendados com a CONAPNE do campus de atuação.

8.7. O (a) monitor (a) terá sua participação certificada pela CONAPNE do respectivo campus de atuação, ao final do período de monitoria, desde que devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste Edital.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela DIDAA.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PIMENTEL
Data: 10/10/2025 21:26:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO

ANEXO I – Quadro de vagas

Campus	(Nº de vagas)	Carga horária semanal	Horário de Atuação
Arraial do Cabo	03	20h	Diurno (manhã e tarde), de segunda a sábado.
Belford Roxo	06	20 h	Diurno (manhã e tarde), de segunda a sexta.
Duque de Caxias	Cadastro de reserva	20 h	Diurno (manhã e tarde) e/ou noturno, de segunda a sexta e sábados quinzenais (previamente combinados com a CONAPNE).
Engenheiro Paulo de Frontin	10	20 h	Diurno (manhã e tarde), de segunda a sexta.
Nilópolis	12	20 h	Diurno (manhã e tarde) e sábados (matutino/vespertino)
Niterói	06	20 h	Diurno (manhã e tarde) e noturno, de segunda a sexta e aos sábados (diurno).
Paracambi	06	20 h	Diurno (manhã e tarde).
Pinheiral	12	20 h	Diurno (manhã e tarde) e noturno (de segunda a sexta).
Realengo	10	20 h	Diurno (manhã e tarde), de segunda a sexta.
Resende	06	20 h	Diurno (manhã e tarde), de segunda a sexta. Eventualmente sábado, a combinar com a Conapne do Campus.
Rio de Janeiro	10	20 h	Diurno (manhã e tarde) e noturno, de segunda a sexta e aos sábados (diurno).
São Gonçalo	10	20 h	Diurno (manhã e tarde) e noturno, de segunda a sexta.
São João de Meriti	06	20 h	Diurno (manhã e tarde) e noturno, de segunda a sexta.
Volta Redonda	07	20 h	Diurno (manhã e tarde), de segunda a sexta e, eventualmente sábado, a combinar com a Conapne do Campus.

ANEXO II – Conteúdo Programático

Inclusão em Educação (mediação do processo ensino-aprendizagem de alunos com necessidades específicas)	
Critérios de Seleção e/ou Classificação	**Conteúdo Programático**
Entrevista Caráter eliminatório e classificatório onde serão avaliados os seguintes critérios: Disponibilidade, descrição de experiências relacionadas à área da Educação Inclusiva, domínio do conteúdo programático e apresentação oral.	- Lei n.º 9.394, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. - Lei n.º 13.146, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015.

ANEXO III – Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	13 a 31/10/2025
Homologação das inscrições	07/11/2025
Entrevista	12 a 28/11/2025
Resultado parcial	05/12/2025
Recursos	08/12/2025
Análise dos recursos	09 e 10/12/2025
Resultado final	11/12/2025
Início das atividades	02/02/2026

ANEXO IV
EDITAL PROEX/IFRJ Nº 06/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À MONITORIA

1- **Nome: _____**
2- **Data de Nascimento: ___/___/_____**
3- **Gênero:**
( ) Feminino
( ) Masculino
( ) Outro gênero
( ) Prefiro não informar
4- **Pertencimento étnico-racial** *(autodeclaração, conforme categorias do IBGE)*:
( ) Amarelo(a)
( ) Branco(a)
( ) Indígena
( ) Pardo(a)
( ) Preto(a)
( ) Prefiro não informar
5- **Pessoa com deficiência (PcD) ou com necessidades educacionais específicas:**
( ) Sim
( ) Não
Se sim, especifique: _____

As informações acima são de autodeclaração e têm finalidade exclusivamente institucional, voltada à promoção de políticas de equidade e inclusão. O fornecimento é opcional, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6- **Identidade:** **Órgão Emissor:**
7- **CPF:**
8- **Matrícula IFRJ nº:**
9- **Telefone celular (com DDD):( )**
10- **E-mail:**
11- **Curso:**
10 –**Possui experiência anterior com monitoria acadêmica? Caso sim, descreva:**

_____
_____
_____
_____

11 –Porque deseja ser aluno monitor de Inclusão Educacional?

_____
_____
_____
_____

Local:_____Data:___/___/ 2025

Assinatura (digital ou pelo sougov) do (a) candidato (a):

ANEXO V
MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome Completo:
Matrícula IFRJ nº:
À Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas

1. **Apresentação pessoal**: inserir nome completo, curso, matrícula, e campus do IFRJ.
2. **Motivação:** explicar porque deseja fazer parte dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas e qual é a relevância dessa temática para sua formação e trajetória acadêmica.
3. **Experiências anteriores**: descrever as experiências anteriores relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas, destacando a participação em projetos, eventos, grupos de estudos, ou outras atividades relevantes.
4. **Habilidades e competências**: Descrever habilidades e competências relevantes para a atuação como monitor(a) de Inclusão Educacional como, por exemplo: (I) habilidades e sensibilização sobre questões de inclusão e diversidade; (III) capacidade de construir e manter relacionamentos com diferentes grupos e pessoas, incluindo a capacidade de se comunicar de forma eficaz com públicos diversos; participação na organização de eventos na área de diversidades, (IV) planejamento e execução de eventos, como workshops, palestras, seminários, campanhas de conscientização e outras que os (as) candidatos (as) possam julgar relevantes.

5. **Contribuições esperadas**: discorrer sobre como pretende contribuir para as atividades e objetivos da monitoria, e também indicar como sua participação pode enriquecer o ambiente acadêmico e a comunidade do IFRJ.
6. **Comprometimento e disponibilidade:** manifestar o compromisso em cumprir as responsabilidades inerentes à monitoria de Inclusão Educacional e indicar os horários e dias disponíveis para cumprimento da carga horária.

Local:_____Data:___/___/ 2025

Assinatura (digital ou pelo sougov) do (a) candidato (a):

ANEXO IV
CONTATOS CONAPNEs IFRJ

CAMPUS		E-MAIL
01	ARRAIAL DO CABO	napne.cac@ifrj.edu.br
02	BELFORD ROXO	napne.cbel@ifrj.edu.br
03	DUQUE DE CAXIAS	napne.cduc@ifrj.edu.br
04	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	napne.cepf@ifrj.edu.br
05	MESQUITA	napne.cmesq@ifrj.edu.br
06	NILÓPOLIS	napne.cnil@ifrj.edu.br
07	NITERÓI	napne.cnit@ifrj.edu.br
08	PARACAMBI	napne.cpar@ifrj.edu.br
09	PINHEIRAL	napne.cpin@ifrj.edu.br
10	REALENGO	napne.creal@ifrj.edu.br
11	RESENDE	napne.cres@ifrj.edu.br
12	RIO DE JANEIRO	napne.cmar@ifrj.edu.br
13	SÃO GONÇALO	napne.csg@ifrj.edu.br
14	SÃO JOÃO DE MERITI	napne.csjm@ifrj.edu.br
15	VOLTA REDONDA	napne.cvr@ifrj.edu.br